

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 054/2025

Altera dispositivo da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

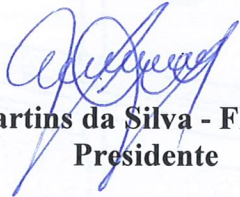
Art. 1º O inciso IV do art. 113 da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

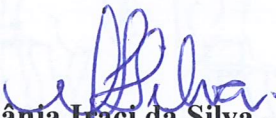
Art.113.....
.....


IV – 1 (um) membro efetivo indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - SAAE. [NR]

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 27 de maio de 2025.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária


Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete

14:32 28/05



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 054/2025.

Altera dispositivo da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso IV do art. 113 da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113......
.....

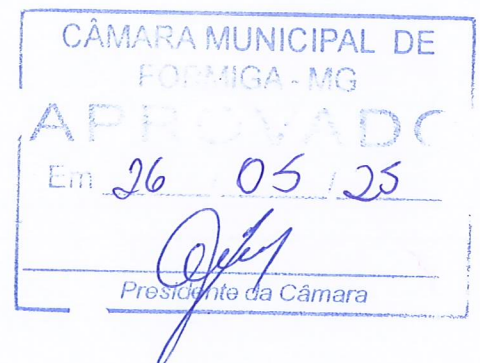
IV – 1 (um) membro efetivo indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - SAAE. [NR]

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de abril de 2025.

LAERCIO DOS REIS Assinado de forma digital
GOMES:76137139 GOMES:76137139620
620 Dados: 2025.04.11
11:52:28 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga





MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 033/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 11 de abril de 2025

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA

Recebi a 1ª via às 12h15 do
dia 11/04/2025

Deita

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que busca alteração da Lei Municipal n.º 4.172/2009, mais especificadamente do dispositivo que trata da composição da Junta de Recursos, substituindo a participação de membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) por representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Elucida-se que atualmente a Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/Subseção Formiga, por definição daquele órgão, não aponta indicação de seu membro à Junta de Recursos, isso posto, busca-se a alteração do referido membro da OAB por indicado do SAAE, a fim de assegurar a plena funcionalidade de referida Junta de Recursos.

A Junta de Recursos, como instância administrativa, tem papel fundamental na garantia do contraditório e da ampla defesa, sendo indispensável sua completa composição ao seu funcionamento, razão pela qual apresenta-se a presente propositura.

A substituição pelo SAAE, por sua vez, mostra-se como alternativa adequada, uma vez que essa Autarquia vinculada à gestão de serviços essenciais de saneamento básico, possui conhecimento sobre demandas administrativas, além disso, sua atuação direta em temas de interesse municipal confere pertinente alinhamento às políticas públicas locais.

Ressalta-se que a relevante contribuição da OAB permanecerá com sua representação junto ao Conselho Fiscal e Administrativo do PREVIFOR, promovendo-se a alteração somente da Junta de Recursos, a fim de garantir seu pleno funcionamento e atendimento ao interesse público

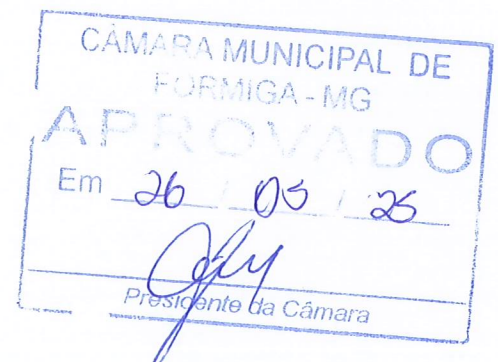
Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS
REIS
GOMES:76137139
620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.04.11
11:52:18 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 065/2025

Projeto de Lei nº 054/2025

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 054/2025, tem por objetivo alterar dispositivo da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009.

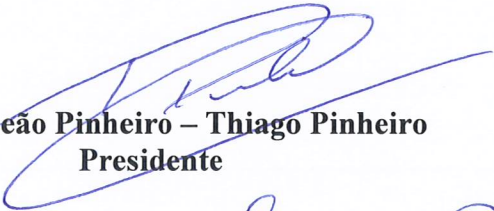
Fundamentação:

A referida propositura visa alteração do inciso IV do art. 113 da Lei Municipal n.º 4.172/2009, que trata da composição da Junta de Recursos, substituindo a participação de membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) por representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

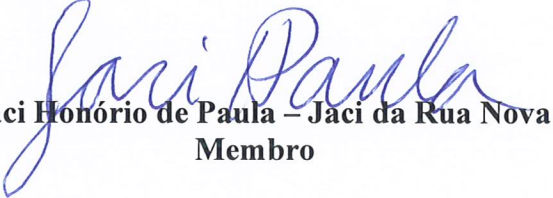
Conclusão:

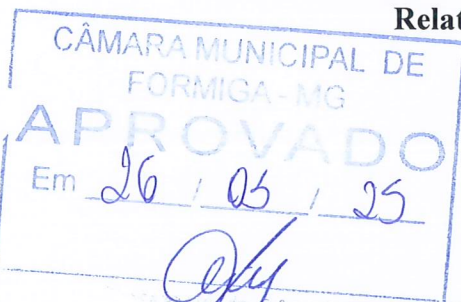
Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 23 de maio de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator


Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

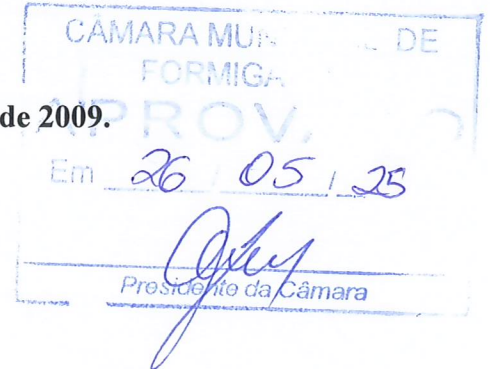
Parecer nº 065/2025

Projeto de Lei nº 054/2025

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009.

Autor: Poder Executivo

Relatório:



O Projeto de Lei nº 054/2025 tem por objetivo alterar dispositivo da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, que reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga-MG.

Fundamentação:

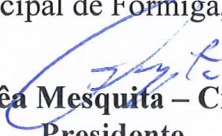
A referida proposição visa promover alterações no bojo da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, que reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga-MG.

O dispositivo em questão trata da composição da Junta de Recursos e pretende-se substituir a participação de um membro da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil/ 16ª Subseção de Formiga, por um representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

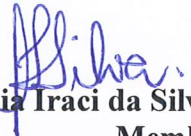
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 30 de abril de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais
Parecer N° 065/2025

Projeto de Lei Ordinária n° 054/2025

Ementa: Altera dispositivo da Lei n° 4.172, de 31 de março de 2009.

Autor: Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei n° 054/2025 tem por finalidade visa alterar o inciso IV do art. 113 da Lei n° 4.172/2009, que trata da composição da Junta de Recursos. A modificação proposta consiste na substituição do representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subseção Formiga por um membro indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – SAAE.

Fundamentação:


Após análise, a **Comissão** concluiu ser **favorável** ao projeto que visa alterar o inciso IV do art. 113 da Lei n° 4.172/2009, que trata da composição da Junta de Recursos. A modificação proposta consiste na substituição do representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subseção Formiga por um membro indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – SAAE. Conforme justificado na Mensagem n° 033/2025 do Executivo, a OAB não tem indicado representantes para compor a Junta de Recursos, inviabilizando seu funcionamento. Diante disso, busca-se uma alternativa institucional para garantir o pleno funcionamento do referido órgão, assegurando a observância do contraditório e da ampla defesa. A alteração do dispositivo visa assegurar a continuidade e a operacionalidade de um órgão colegiado essencial à análise de recursos administrativos.

A substituição da representação da OAB por membro do SAAE é juridicamente viável e justificada pela ausência de indicação por parte da entidade anteriormente prevista. O SAAE, por ser autarquia municipal vinculada à prestação de serviços públicos essenciais, possui legitimidade técnica e administrativa para participar da Junta de Recursos.

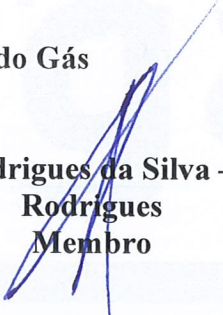
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 8 de maio de 2025.


Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente


Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator


Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro